

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 39 DE 27 DE JULHO DE 2016

Aprova a criação e autorização de ofertas de vagas de Curso Técnico no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE, resolve: submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de oferta do seguinte Curso Técnico:

Nº	Câmpus	Curso			Carga horária	Vagas por Turma	Vagas totais/ano	Turno	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Status	Nome do Curso/ Início da Oferta					
1.	Florianópolis Continente	Técnico Subsequente	Criação	Panificação (2017-1)	800h	40	40	Conforme Demanda	Presencial

(*) A efetiva criação do curso e autorização das ofertas de vagas estão condicionadas à aprovação no CONSUP.

Florianópolis, 27 de julho de 2016.

ORLANDO ROGÉRIO CAMPANINI
Presidente do CEPE do IFSC em Exercício